SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1653 – 24 de janeiro de 2024

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2024-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 20 HORAS SEMANAIS**, para lotação nas Unidades de Saúde da Família do município de São Sebastião, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas, para atuação no horário estendido em atendimento ao "Programa Saúde na Hora" da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (Saps/MS) – Portaria Nº 930 de 15 de maio de 2019 e atualizações da Portaria Nº 397/GM/MS de 16 de março de 2020, nos termos do Processo Interno Nº 207 de 07 de dezembro de 2023.

GABARITO PRELIMINAR

Questão 1	d	**Questão 2**	d	**Questão 3**	b	**Questão 4**	b	**Questão 5**	d
Questão 6	c	**Questão 7**	d	**Questão 8**	d	**Questão 9**	a	**Questão 10**	a
Questão 11	c	**Questão 12**	a	**Questão 13**	c	**Questão 14**	c	**Questão 15**	d
Questão 16	b	**Questão 17**	d	**Questão 18**	a	**Questão 19**	a	**Questão 20**	c

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	*Nome*	*Pontuação*	*Total Acertos*
1	**Catarine Marques Frozza**	70	14
2	**Caio Oliveira Rocha**	70	14
3	**Sarah Iasmim Santos Freire**	70	14
4	**Camila Gelmi Mariano Tavares**	65	13
5	**Maria Caroline Rossi de Sousa**	65	13
6	**Tathiana Caruso Silveira Duarte**	60	12
7	**Luciana Estavski da Silva**	50	10
8	**Milena de Alvarenga Moreira**	40	8
AUSENTE	**Marco Antonio Garro**	0	0
AUSENTE	**Daniele Rocha**	0	0
AUSENTE	**Rhayssa Berthold Marraccini**	0	0
AUSENTE	**Fabricio Crespo Maciel**	0	0
AUSENTE	**Camila Arruda de Oliveira**	0	0
AUSENTE	**Lauana Ferreira Porto Coelho Netto**	0	0
AUSENTE	**Isabella Hartog Gimenes**	0	0
AUSENTE	**Luana Marques Leme da Silva**	0	0
AUSENTE	**Alice Aguiar Barbosa**	0	0

São Sebastião, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Processo N.º 24.824/2023 – Pregão N.º 164/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

MANUPA COM., EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R$ 7.197.700,00	sete milhões, cento e noventa e sete mil e setecentos reais

Data: ***23/01/2024***

Paula Salles Rodrigues
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

MANUPA COM., EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R$ 7.197.700,00	sete milhões, cento e noventa e sete mil e setecentos reais

Data: ***23/01/2024***

Luiz Carlos Biondi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.615/2017.
Requerente: **FLÁVIO CRUZ NETO.**
Assunto: **AUTO DE MULTA Nº 24.115.**
Endereço: Rua Canto do Moreira, nº. 150, Maresias, neste município.

Tendo sido improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do **Auto de Multa nº 24.115,** no importe de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

Flávio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente

Felipe Amadeu Cardim de Souza
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 950/2023 – Cassação de Mandato Decreto Lei nº 201/67
Denunciante: Mario Berti Filho, SEM ADVOGADO NOS AUTOS
Denunciado: Vereador Antonino Carlos Soares (Daniel Soares), ADVOGADOS:
Dr. ANTHERO MENDES PEREIRA JUNIOR, **OAB/SP Nº 180.414; (procuração fl.22**) **Dra. ROBERTA RODRIGUES DA SILVA, OAB/SO nº 352.309; (procuração fl.22**)

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Wagner Teixeira de Oliveira, que apura o pedido de cassação do Vereador Antonino Carlos Soares (Daniel Soares), que foi lido e aprovado na sessão ordinária do dia 28/11/2023, processo nº 950/2023, vem, pelo presente, nos termos do Decreto Lei nº 201/67, INTIMAR o DENUNCIADO, **através de seus advogados devidamente constituídos nos autos em epigrafe,** da designação das audiências de instrução para os dias 30/01/2024, 31/01/2024 e 01/02/2024, sempre com inicio as 10:00h, na ocasião serão ouvidas as testemunhas arroladas pelo denunciado e as demais testemunhas convocadas pela comissão, conforme segue:
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/01/2024
Às 10:00h oitiva da testemunha WEMERSON DA SILVA SANTOS
Às 10:30h oitiva da testemunha ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA
Às 11:00h oitiva da testemunha WILLIAM FELIPE RODRIGUES MALTEZ
Às 11:30h oitiva da testemunha JAQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31/01/2024
Às 10:00h oitiva da testemunha GIOVANE SOARES DE JESUS
Às 10:30h oitiva da testemunha ROBSON IZIDORO DOS SANTOS JUNIOR
Às 11:00h oitiva da testemunha KLEBER CARVALHO DE LIMA
Às 11:30h oitiva da testemunha JOSE CRISTIANO DE LIMA SOUZA
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/02/2024
Às 10:00h oitiva da testemunha Sra. WALTRAUD RENNERT
Às 10:00h oitiva da testemunha Sr. JEFFERSON MUELLER
Às 11:00h oitiva da testemunha Sr. DIEGO DA COSTA VIEIRA

São Sebastião, 24 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações **"pessoalmente" e "por via postal registrada".** Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
20328/2023	**ALFREDO COSTA**	**ALAMEDA RIO GRANDE DA SERRA, 282 BORACEIA**	**40848 NOTIFICAÇÃO**
19778/2023	**REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**	**ALAMEDA IUPEBA, 122 BORACEIA**	**40722 NOTIFICAÇÃO**
20324/2023	**THEREZA PEDRÃO CUZZIOL**	**ALAMEDA RIO GRANDE DA SERRA, 260 BORACEIA**	**40847 NOTIFICAÇÃO**
19751/2023	**RAIMUNDA CARNEIRO ROCHA**	**ALAMEDA IUPEBA, 293 BORACEIA**	**40819 NOTIFICAÇÃO**
20695/2023	**ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**	**ALAMEDA SANTO ANDRE, 408 BORACEIA**	**40648 NOTIFICAÇÃO**
20380/2023	**THIAGO MORAES DE LIMA**	**ALAMEDA RIO GRANDE DA SERRA, 640 BORACEIA**	**40863 NOTIFICAÇÃO**

Data da disponibilização: 24/01/2024
Data da publicação: 25/01/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/011A-8E48-1EB3-22A0 e informe o código 011A-8E48-1EB3-22A0

20347/2023	**FERNANDO JAVIER CONDE GARCIA**	**ALAMEDA RIO GRANDE DA SERRA, 630 BORACEIA**	**40862 NOTIFICAÇÃO**
20360/2023	**ANIBAL DEOCLECIANO DE CARVALHO**	**ALAMEDA PARANAPIACABA S/N BORACEIA**	**40824 NOTIFICAÇÃO**
17148/2023	**MILTON COMPARONE**	**ALAMEDA MAUA, 80 BORACEIA**	**40561 NOTIFICAÇÃO**
20706/2023	**KAMEJI FUJIHARA**	**ALAMEDA SÃO CAETANO DO SUL, 898 BORACEIA**	**40956 NOTIFICAÇÃO**
20692/2023	**ELISA FERREIRA DA CRUZ**	**ALAMEDA SANTO ANDRE, 250 BORACEIA**	**40645 NOTIFICAÇÃO**
19742/2023	**ANTONIO PORTUGAL**	**RUA JOÃO HEITZMANN, S/N BORACEIA**	**40791 NOTIFICAÇÃO**
17141/2023	**ADILSON GONÇALVES DE SOUZA CARDOSO E OUTRO**	**ALAMEDA SANTO ANDRÉ, 857 BORACEIA**	**40567 NOTIFICAÇÃO**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Eduardo Batelochi
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva
Secretário de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações **"pessoalmente" e "por via postal registrada".** Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
19405/2023	**CARLOS AUGUSTO DELEUSE**	**AVENIDA MÃE BERNARDA, 493 JUQUEHY**	**40681 NOTIFICAÇÃO**
16138/2023	**MEZUR EMPREENDIMENTOS**	**AVENIDA DEBLE LUIZA DERANI, 2878 BALEIA**	**40147 NOTIFICAÇÃO**
16143/2023	**EKATERINE JEANNIS PLATON**	**RODOVIA DR MANOEL HIPOLITO DO REGO, 215 SÃO FRANCISCO**	**40369 NOTIFICAÇÃO**
16121/2023	**DACIO JOSE DE OLIVEIRA**	**RUA MANOEL DE OLIVEIRA, S/N JUQUEHY**	**40451 NOTIFICAÇÃO**
19414/2023	**MOACIR DE JESUS**	**RUA JACONIAS CARUSO, 282 ITATINGA**	**40687 NOTIFICAÇÃO**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Eduardo Batelochi
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva
Secretário de Urbanismo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 950/2023 – Cassação de Mandato Decreto Lei nº 201/67
Denunciante: Mario Berti Filho, SEM ADVOGADO NOS AUTOS
Denunciado: Vereador Antonino Carlos Soares (Daniel Soares), ADVOGADOS:
Dr. ANTHERO MENDES PEREIRA JUNIOR, **OAB/SP Nº 180.414 (procuração fl.22**) **Dra. ROBERTA RODRIGUES DA SILVA, OAB/SO nº 352.309 (procuração fl.22**)

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Wagner Teixeira de Oliveira, que apura o pedido de cassação do Vereador Antonino Carlos Soares (Daniel Soares), que foi lido e aprovado na sessão ordinária do dia 28/11/2023, processo nº 950/2023, vem, pelo presente, nos termos do Decreto Lei nº 201/67, INTIMAR o DENUNCIADO, **através de seus advogados devidamente constituídos nos autos em epigrafe, para que, no PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS se manifeste sobre os vídeos e documentos juntados pela Sra. Waltraud Rennert, responsável pelo portal de noticias Tamoios News portal de noticias Tamoios News, sob pena de preclusão**.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 126/2023

1- Tendo sido improfícuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º 219/17, Artigo 79, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher o Principal do ISSQN apurado diante da infração do Art. 25, bem como os Acréscimos Legais, dentre eles, a Multa imposta , cujo Cálculo incluindo o Preço dos Serviços (Valor Tributável) e a Alíquota consta dos Anexos deste auto; de acordo com o Art. 10º, I , c/c Art. 9º, I, e Art. 37º (Inciso II, alínea B, Inciso III e §1º) da Lei Complementar 219/2017, e Art. 10 da Lei 2473/2017 e art. 91 do Decreto 7117/2018.

2- **ISSQN(Principal do Imposto)..... R$ 4.520,66**
Multa..... R$ 5.468,50
Atualização Monetária..... R$ 974,84
Juros.....R 1.367,13
T O T A L ..... R$ 12.304,13

3- Sujeito Passivo : CLAUDIO MARCUS GONÇALVES
4- CNPJ / CPF: 158.603.348-42
5- Infração: **Cometeu infração ao Artigo 25 da Lei Complementar n.º219/17, a partir dos serviços prestados neste município, NÃO RECOLHEU O ISSQN – CONSTRUÇÃO devido, com fato gerador no mês de maio de 2021.Sendo responsável tributário nos termos do §2º do artigo 7º, da Lei Complementar – LC n.º 219/2017.**
6- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com os artigos 70 ao 74 da Lei 106/2009, na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 9:00 min às 16h30min.
7- Natureza da Dívida: ISSQN gerado pela Prestação de Serviços descrita no item 5.
8- Processo Administrativo nº. 16.181/2019
9- Inspetor Fiscal de Rendas: RICARDO CÉSAR – RE 6960-4
10- O não-atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na L.C. n.º 219/2017, com ênfase ao procedimento descrito nos Artigos 37 e do 68 ao 81.

São Sebastião, 24/01/2024.

EDITAL DA CIPA Nº 001/2024

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA - GESTÃO 2024/2025

Tem o presente edital a finalidade de determinar as regras para a eleição de escolha dos membros representantes dos Empregados Públicos da FSPSS para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA.

A Comissão Eleitoral (CE), fica constituída para dirimir eventuais dúvidas ou casos omissos a este edital, e/ou a Norma Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho-NR5, criada pela Lei Federal n.° 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, com redação dada pela Portaria MPT nº 422, de 07 de outubro de 2021.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1- Todos os Empregados Públicos do quadro permanente da FSPSS poderão inscrever-se, independentemente do cargo que ocupe ou de estar prestando serviço/cedidos para a Prefeitura, Autarquias, ou outros orgãos não elencados, desde que atenda às seguintes exigências:

1.1.1 - Não poderá estar cumprindo aviso prévio;

1.1.2 - Não poderá estar respondendo a processo administrativo;

1.1.3- Não poderá ser funcionário contratado por prazo determinado/emergencial ou comissionado.

1.2- O empregado que inscrever-se para concorrer ao cargo de membro da CIPA e estiver em uma ou mais condições elencadas no item 1.1 e seus sub itens, terá sua inscrição cancelada ou sua candidatura impugnada, após comprovadas as irregularidades pela Comissão Eleitoral (CE).

1.3- Caso a comprovação de irregularidade seja feita após o pleito, os votos dados a este candidato serão considerados como "votos em branco", sendo estes computados apenas para efeito de número de empregados públicos votantes.

1.4- As inscrições deverão ser feitas nos seguintes locais:

1.4.1- Na sede da FSPSS sito à Avenida Doutor Altino Arantes nº 284 – Centro – São Sebastião /SP.

1.4.2- Nas Unidades de funcionamento da Saúde da Família (USF) e Unidades de Atenção Especializada.

1.5- Na ficha de inscrição constará: Nome completo, n.° da matrícula, Unidade de lotação, forma como seu nome deverá figurar na cédula de votação e data da inscrição (as fichas de inscrição deverão estar com todos os campos preenchidos obrigatoriamente, assinadas pelo empregado/candidato e pelo empregado responsável da Unidade).

1.6- Não serão permitidos o uso de nomes agressivos, ofensivos ou que causem constrangimentos a terceiros na cédula de votação, cabendo a Comissão Eleitoral (CE) decidir sobre a matéria.

1.7- Poderá a Comissão Eleitoral (CE), caso julgue o nome/apelido impróprios, manter o prenome do candidato na cédula de votação, informando ao candidato a mudança.

1.8- No ato da inscrição, o empregado receberá a segunda via da ficha, cabendo somente a ele responsabilizar-se pelas informações na mesma.

Data da disponibilização: 24/01/2024
Data da publicação: 25/01/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/011A-8E48-1EB3-22A0 e informe o código 011A-8E48-1EB3-22A0

1.9- Não serão aceitas inscrições com campos sem preencher ou sem as assinaturas do responsável pela inscrição e do inscrito, cabendo somente ao empregado inscrito responsabilizar-se pela conferência de todos os campos, inclusive assinaturas.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1- A partir da Resolução n°111 de 29 de Março de 2022 do Conselho Curador da Fundação de Saúde de São Sebastião que aprova a remuneração para os membros da CIPA desta Fundação onde foi apresentado na 44ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Curador.

2.2- A remuneração é com base no menor salário vigente nesta Fundação, na proporção abaixo:

- Membros titulares: Remuneração de 25% do valor base;
- Membros suplentes: Remuneração de 12,5% do valor base.

3 DOS ELEITORES

3.1- Todos os Empregados Públicos do quadro permanente da FSPSS terão direito a voto, independentemente de estarem prestando serviços ou cedidos para a Prefeitura, Autarquias, ou outros órgãos.

3.2- Excluem-se, neste caso, estagiários, prestadores de serviço, contratos por tempo determinado/emergencial e comissionado ou qualquer outro profissional que não inclua-se no item 3.1.

4. DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

4.1- Todos os candidatos terão igual direito de promover suas campanhas eleitorais, desde que previamente informados à Comissão Eleitoral (CE).

4.2- Poderão, para tanto, utilizar-se de meios de divulgação de suas propostas através de redes sociais, e-mail e verbalmente, sem utilização de materiais e/ou equipamentos públicos do local de trabalho e sem que haja o comprometimento do bom andamento do serviço.

4.3- Qualquer tipo de propaganda que não a prevista no item anterior, deverá ser informada à Comissão Eleitoral (CE), sendo vedada aquelas que contenham conteúdos agressivos, ofensivos ou que causem constrangimentos a terceiros ficando o candidato infrator sujeito ao cancelamento ou impugnação de sua candidatura, após comprovadas eventuais irregularidades pela Comissão Eleitoral (CE).

4.4- Caso a comprovação de irregularidade ocorra após o pleito, os votos dados a este candidato serão considerados como "votos em branco", sendo estes computados apenas para efeito de número de empregados públicos votantes.

4.5- É vedado o uso de carros de som ou congêneres.

4.6- Havendo dúvidas dos candidatos inscritos quanto a divulgação de sua candidatura, caberá a estes dirigirem-se à Comissão Eleitoral (CE) para elucidá-la.

5. DA MESA DE VOTAÇÃO

5.1- A Comissão Eleitoral (CE), caso seja necessário, poderá convocar empregados para apoio à composição das MESAS DE VOTAÇÃO, a saber, PRESIDENTE E/OU SECRETÁRIO.

5.2- Os CANDIDATOS não poderão fazer parte da composição das MESAS, podendo, entretanto, fiscalizar os trabalhos.

5.3- As chefias imediatas poderão liberar os candidatos para que possam efetuar a fiscalização mencionada no item anterior, desde que não prejudique a eficiência e o bom andamento dos trabalhos.

5.4- Os membros da MESA estarão devidamente identificados para a ocasião.

5.5- São atribuições dos membros da MESA:

5.5.1- **PRESIDENTE:** Será o responsável direto por quaisquer esclarecimentos que fizerem-se necessários à realização da ELEIÇÃO, sendo assistido pelo SECRETÁRIO;

5.5.2- Será o responsável por rubricar o verso de todas as cédulas de votação antes que esta seja entregue aos eleitores;

5.5.3- **SECRETÁRIO:** É o colaborador direto do PRESIDENTE nos trabalhos da eleição, cabendo a este colher as assinaturas de todos os ELEITORES participantes em relação especifica para este fim (lista de presença) e ser o responsável pela lavratura da ATA DE ELEIÇÃO, onde deverão estar registrados os fatos, ocorrências, comparecimento, número de votos, etc.;

5.5.4- Será também o responsável por rubricar o verso de todas as cédulas de votação antes que esta seja entregue aos eleitores, juntamente com o PRESIDENTE.

6. DAS DATAS

6.1- O prazo de **inscrição** para os empregados interessados em candidatarem-se ao cargo de membro da CIPA compreenderá o período de **24/01/2024 a 07/02/2024**, e no horário de funcionamento das Unidades de lotação.

6.1.1- **Divulgação** dos candidatos inscritos para e eleição da CIPA Gestão 2024/2025 dia **15/02/2024**.

6.2- As **eleições** dos membros da CIPA será realizada no dia **22/02/2024**, das 8h às 17h, salvo alterações pontuais, previamente divulgadas.

6.3- A **apuração** dos votos será realizada no dia **23/02/2024**, à partir das 9 horas, na Sede da FSPSS.

6.3.1- **Divulgação dos resultados** das eleições da CIPA Gestão 2024/2025 no dia **26/02/2024.**

6.4- A Comissão Eleitoral, em virtude de imperiosa necessidade, poderá alterar estas datas ou horários, devendo para tanto, dar ampla divulgação as novas datas.

7. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

7.1- Haverá uma urna fixa, no dia 22/02/2024 das 8h às 17h, na Sede da FSPSS para votação dos empregados públicos lotados sede da FSPSS e outros que assim desejarem.

7.2 – Haverá duas urnas volantes que percorrerá as unidades conforme seguinte cronograma:

- No dia 22/02/2024 a urna volante percorrerá todas as Unidades da Costa Norte.

- No dia 22/02/2024 outra urna volante percorrerá todas as as Unidades da Costa Sul.

8. DAS VAGAS

8.1- Ao todo, serão 09 (nove) vagas para membros da CIPA, representante dos empregados, sendo 05 (cinco) para membros titulares e 04 (quatro) para membros suplentes.

8.2- Após a eleição dos membros eleitos pelos empregados da FSPSS, o empregador poderá nomear a mesma quantidade de empregados para atuarem junto a CIPA na condição de representantes do empregador.

9. DA VOTAÇÃO

9.1- O voto é individual e secreto.

9.2- Cada empregado terá o direito de votar apenas 01 (uma) vez; mesmo os que possuam 02 (duas) ou mais matrículas.

9.3- Antes de votar, o empregado deverá dirigir-se a mesa de votação e apresentar Documento de Identificação Oficial **com foto.**

9.4- O presidente da mesa ou secretário deverá verificar se o nome do empregado consta na relação de empregado com direito a voto. Após, esta relação será assinada pelo empregado com caneta esferográfica preta ou azul, para que seja comprovada a participação do mesmo no pleito.

9.5- Após assinar a relação, deverá o empregado, com a cédula de votação, dirigir-se à CABINE, onde escolherá 01 (um) candidato, assinalando a cédula no espaço referente ao nome escolhido.

9.6- Feita a escolha, o empregado deverá depositar a cédula na urna localizada junto a MESA de votação.

9.7- Não será permitido ausentar-se do local de votação em posse da cédula.

9.8- A urna volante obedecerá, dentro das possibilidades existentes no local, o estabelecido nos itens 891 a 9.7.

10. DA APURAÇÃO

10.1- A APURAÇÃO se processará na sede da FSPSS conforme disposto no item 5.3.

10.2- Farão parte da MESA APURADORA, além dos membros da Comissão Eleitoral (CE), um representante indicado pelo empregador e um representante dos empregados que antecipadamente protocolar interesse em compor a mesa, não sendo permitida a participação dos candidatos.

10.3- É atribuição da MESA APURADORA a contagem, classificação e divulgação do resultado do pleito.

10.4- Serão considerados NULOS os votos que:

10.4.1- Contiverem RASURAS;

10.4.2- SEM assinatura do PRESIDENTE ou SECRETÁRIO DA MESA no verso da cédula;

10.4.3- Contiverem quaisquer NOMES, APELIDOS, ou SINAIS que dificultem a identificação da escolha, ou modifiquem a forma padrão da CÉDULA;

10.4.4- Outras situações não elencadas neste item que gerem dúvidas serão deliberadas e decididas pela Comissão Eleitoral (CE) no momento da apuração.

10.5- Serão considerados BRANCOS, além da situação prevista no item 3.4, os votos que não contenham nenhuma marca ou sinal estranhos à impressão original da CÉDULA, excetuando-se a rubrica do PRESIDENTE ou SECRETÁRIO da MESA DE VOTAÇÃO.

10.6 – Será lavrada ata de encerramento pela MESA APURADORA.

10.7 – A divulgação dos resultados das eleições conforme disposto no item 6.3.1.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Toda e qualquer denúncia de irregularidades no pleito ou apuração dos votos poderá ser encaminhada à Comissão Eleitoral (CE), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração dos votos, devendo obrigatoriamente:

11.1.1- Ser entregue pessoalmente;

11.1.2- Ser feita por escrito;

11.1.3- Conter nome completo e, caso seja empregado público , n.° de matrícula do denunciante;

11.1.4- Conter descrição suscinta do ato irregular cometido, com local, data e identificação do denunciado.

11.2 – A Comissão Eleitora (CE) deverá proceder a devolutiva também em 24 (vinte e quatro) horas.

Data da disponibilização: 24/01/2024
Data da publicação: 25/01/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/011A-8E48-1EB3-22A0 e informe o código 011A-8E48-1EB3-22A0

11.3 – No caso de devolutiva não satisfatória fica previsto o estabelecido no item 5.5.5.3 da NR 5.

11.4- Todo o processo de eleição, apuração, classificação e posse seguirão o descrito nas Normas Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho NR5, criada pela Lei Federal n.° 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, com redação dada pela Portaria MPT nº 422, de 07 de outubro de 2021.

11.4- Caberá a Comissão Eleitoral (CE) deliberar e decidir sobre qualquer caso omisso a este edital e às legislações citadas no sub item anterior.

São Sebastião 19 de janeiro de 2024.

ELIZABETH F SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral (CE)

PROVA
Cargo: Fonoaudiólogo
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2024-FSPSS

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA

1) Considere o trecho: “Apezar da xuva, muita jente esteve prezente ao ezersisio de jinastica qe teve lugar no colejio. Omens, mulheres e criansas no fim cantaram o Ino Nasional. Ouve pesoas qe ate xoraram de emosão cuando a festa terminou. Oje qem qiser pode asistir a nova aprezentasão.” Assinale a alternativa que contém a grafia CORRETA do trecho acima.
A) Apesar da chuva, muita gente esteve presente ao exercício de ginástica que teve lugar no colégio. Homens, mulheres e crianças, no fim, cantaram o hino Nacional. Houve pessoas que até choraram de emoção quando a festa terminou. Hoje quem quiser pode assistir à nova apresentação.
B) Apesar da chuva, muita gente esteve presente ao exercício de ginástica que teve lugar no colégio. Homens, mulheres e crianças no fim cantaram o hino Nacional. Ouve pessoas que até choraram de emoção quando a festa terminou. Hoje quem quiser pode assistir à nova apresentação.
C) Apesar da chuva, muita gente esteve presente ao exercício de ginástica que teve lugar no colégio. Homens, mulheres e crianças no fim cantaram o hino Nacional. Houve pessoas que até choraram de emoção cuando a festa terminou. Hoje quem quiser pode assistir à nova apresentação.
D) Apesar da chuva, muita gente esteve presente ao exercício de ginástica que teve lugar no colégio. Homens, mulheres e crianças no fim cantaram o hino Nacional. Houve pessoas que até choraram de emoção quando a festa terminou. Hoje quem quiser pode asistir a nova apresentação.

2) Escolha a alternativa que completa adequadamente a lacuna, dando ao enunciado o sentido de resultar, acarretar: “Liberdade _____ responsabilidade.”
A) implica
B) implica com
C) implica em
D) implica se

3) Assinale alternativa correta quanto ao uso da crase:
A) As anotações servem como lembrete às mães sobre a importância da saúde bucal de seus pequenos.
B) O projeto se estende à crianças desde o nascimento até a idade adulta.
C) As crianças começam à ter saúde bucal muito cedo.
D) À ação da Prefeitura de Ponta Grossa é preventiva.

4) Assinale a alternativa que contém afirmação correta, considerando a acentuação das palavras EQUILÍBRIO, INDÍCIO e IMPOTÊNCIA.
A) Não deveriam estar acentuadas, pois, não se acentuam proparoxítonas terminadas em A ou O.
B) A maioria das proparoxítonas terminadas em A, E e O são acentuadas.
C) Ainda recebem acento as paroxítonas terminadas em ditongos crescentes.
D) Todas as palavras de duas ou mais sílabas possuem uma sílaba tônica, sobre a qual recai o acento estilístico.

5) Assinale a alternativa em que, pluralizando-se a frase, as palavras destacadas permanecem invariáveis:
A)Este é o meio mais exato para você resolver o problema: estude só.
B)Meia palavra, meio tom – índice de seu equilíbrio.
C)Só estudei o elementar, o que me deixa meio apreensivo.
D)Estava só naquele país; acreditei, pois em sua meia promessa.

CONHECIMENTOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6) O Decreto nº 7.508/2011 regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Sobre as disposições do decreto, assinale a alternativa que apresenta corretamente a definição de Rede de Atenção à Saúde.
A) Espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde
B) Conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde
C) Instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS
D) Serviços de atendimento inicial à saúde do usuário no SUS

7) De acordo com a política nacional de atenção básica, os estabelecimentos de saúde que prestam ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) são considerados potenciais espaços de educação, inovação e avaliação tecnológica para a rede de atenção à saúde,
A) de integração social, de coordenação de atividades de educação permanente e de formação de preceptores.
B) de prática de ações de ensino em serviço, de formação de preceptores e de realização de pesquisas.
C) de formação de recursos humanos, de realização de pesquisas e de prática de ações de ensino em serviço.
D) de coordenação de atividades de educação permanente, de formação de recursos humanos e de integração social.

8) Para garantir o acesso e o atendimento ao usuário em todos os níveis de atenção à saúde, é imprescindível estabelecer um sistema que promova a articulação entre esses níveis. Nesse sentido, a referência e a contra-referência compreendem, respectivamente:
A) o fluxo de encaminhamento do usuário do nível menor para o de maior complexidade e o referenciamento do nível de maior para o de menor complexidade.
B) o referenciamento do usuário do nível secundário para o nível terciário e o fluxo de encaminhamento do nível terciário para o nível primário.
C) o fluxo de encaminhamento do usuário do nível maior para o de menor complexidade e o referenciamento do nível de menor para o de maior complexidade.
D) o referenciamento do usuário do nível secundário para o nível primário e o fluxo de encaminhamento do nível terciário para o nível secundário.

9) Aos usuários do SUS, será assegurada a continuidade do cuidado em saúde, em todas as suas modalidades, nos serviços, hospitais e em outras unidades integrantes da rede de atenção à saúde. Nesse contexto, as regras do acesso aos serviços para a continuidade da assistência são pactuadas
A) nas comissões intergestores.
B) nos conselhos de secretários de saúde.
C) nos conselhos de saúde.
D) nas conferências de saúde.

10) São diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Rede de Atenção à Saúde a serem operacionalizadas na Atenção Básica:
A) Universalidade e equidade.
B) Resolutividade e integralidade.
C) Territorialização e população adstrita.
D) Equidade e participação da comunidade.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/011A-8E48-1EB3-22A0 e informe o código 011A-8E48-1EB3-22A0

Data da disponibilização: 24/01/2024
Data da publicação: 25/01/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11) Assinale a alternativa que apresenta as fases da deglutição.
A) faríngea, laríngea e esofágica
B) faríngea, oral e voluntária
C) oral, faríngea e esofágica
D) esofágica, involuntária e voluntária

12) A degeneração fisiológica do mecanismo de deglutição, devido ao envelhecimento sadio das fibras nervosas e musculares, é conhecida como:
A) disfagia.
B) deglutição atípica.
C) presbifagia.
D) deglutição adaptada.

13) Existe um processo inflamatório que tem, como característica, o fato de ser desmielinizante das raízes e dos nervos periféricos, de gerar fraqueza muscular simétrica, rapidamente progressiva, ascendente, com parestesia distal e com redução ou ausência dos reflexos tendíneos profundos, podendo levar o paciente a ficar tetraplégico. Os sintomas começam, geralmente, após eventos infecciosos, nos quais a disfagia está presente em, aproximadamente, 50% dos casos, associada à fraqueza bulbar e à insuficiência respiratória. Assinale a alternativa que apresenta o nome desse processo inflamatório.
A) síndrome de Guillain-Barré
B) miastenia grave
C) sequência de Moebius
D) esclerose lateral amiotrófica

14) A maior cartilagem da laringe chama-se
A) cricoide.
B) tireoide.
C) epiglote.
D) aritenoide.

15) Assinale a alternativa que apresenta a faixa de audibilidade humana.
A) 5 a 20.000 Hz
B) 15 a 30.000 Hz
C) 20 a 25.000 Hz
D) 20 a 20.000 Hz

16) Em pacientes portadores de deglutição atípica ou adaptada, observa-se, primordialmente, a contração do músculo
A) mentalis.
B) masseter.
C) orbicular.
D) bucinador.

17) Um indivíduo que é submetido a uma laringectomia parcial horizontal sente várias dificuldades, sendo a maior delas a
A) deglutição.
B) respiração.
C) aspiração.
D) mastigação.

18) Há um nervo responsável pela propriocepção dos músculos platisma, estilo-hioideo e digástrico, bem como pela sensibilidade gustativa nos dois terços anteriores da língua, cujo ramo recebe o nome de “nervo corda do tímpano”. O nome desse nervo principal é
A) hipoglosso.
B) glossofaríngeo.
C) vago.
D) facial.

19) A deglutição considerada normal envolve o(a)
A) abaixamento faríngeo.
B) elevação da ponta e do dorso da língua simultaneamente.
C) forte contração do masseter.
D) oclusão labial.

20) Um paciente relatou que não consegue sentir nem a textura, nem a temperatura, nem a sensação de dor — modalidades sensoriais importantes para as experiências gustativas. O nervo envolvido nas sensações relatadas pelo paciente chama-se:
A) nervo vago.
B) nervo olfativo.
C) nervo trigêmeo.
D) nervo facial.

RASCUNHO PARA USO DO CANDIDATO

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/011A-8E48-1EB3-22A0 e informe o código 011A-8E48-1EB3-22A0

Data da disponibilização: 24/01/2024
Data da publicação: 25/01/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 011A-8E48-1EB3-22A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 24/01/2024 20:08:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/011A-8E48-1EB3-22A0